



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DAIA: 0041131-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Dispensado Ambiental	Licenciamento	06060000319/19	NÚCLEO FRUTAL
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: SINIBALDO GOMES PINHEIRO		CPF/CNPJ: 301.774.726-34	
Endereço: AVENIDA RIO DE JANEIRO, 421		Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
Município: FRUTAL	UF: MG	CEP: 38.200-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: SINIBALDO GOMES PINHEIRO		CPF/CNPJ: 301.774.726-34	
Endereço: AVENIDA RIO DE JANEIRO, 421		Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
Município: FRUTAL	UF: MG	CEP: 38.200-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Fazenda Cerradão		Área Total (ha): 45,3731	
Registro nº: 62.035		Área Total RL (ha): 9,075	
Município/Distrito: FRUTAL		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 693.800 Y 7.789.300	Datum: Sirgas 2000	Fuso: 22K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127107-7B4758432CDC4408A8D1A045A42302A5			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		13,5142	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Pecuária		13,5142	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	13,5142	Cerrado	13,5142
Total:	13,5142	Total:	13,5142
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		227,00	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

João Floriano da Silva - MASP: 1.020.737-1

Data da Vistoria: 17/07/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/08/2020

Validade: 27/08/2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	Sirgas 2000	22K	693.450	7.778.890

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- Proibido cortar pequizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não acoberta o corte de espécies protegidas.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/08/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18683187** e o código CRC **03B06794**.